



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
(Art. 34 do Ato da Presidência Nº 29/2024)

FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório necessários as atividades administrativas, operacionais e rotineiras nos gabinetes parlamentares e nos setores da Edilidade, conforme especificações abaixo.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Necessidade de reposição dos estoques dos materiais de consumo listados abaixo, em razão das atividades diárias realizadas nas dependências da Edilidade.
- 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS – Nº 40</p> <p>Borracha natural branca sem corante isente de substâncias tóxicas, macia, para apagar lápis e lapiseira; formato retangular, (comprimento: 31 ± 2 mm, largura: 20 ± 2 mm, espessura: 6,5 ± 0,5 mm), em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 40 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: PREMIER®, MERCUR®, REDBOR®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00004.0001-01</p>	<p>120 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>03 (caixas)</p>
02	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - VERMELHA</p> <p>Corpo em resina termoplástica translúcida com respiro, formato sextavado, modelo descartável, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel prateado e esfera de tungstênio, escrita média com espessura de 1,0 mm, na cor vermelha; com tampa protetora removível antiasfixiante, na cor da tinta, haste para adaptação ao bolso; em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 50 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: BIC®, FABER CASTELL®, MOLIN®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00006.0001-01</p>	<p>50 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>01 (caixa)</p>
03	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - PRETA</p> <p>Corpo em resina termoplástica translúcida com respiro, formato sextavado, modelo descartável, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel prateado e esfera de tungstênio, escrita média com espessura de 1,0 mm, na cor preta; com tampa protetora removível antiasfixiante, na cor da tinta, haste para adaptação ao bolso; em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 50 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: BIC®, FABER CASTELL®, MOLIN®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00006.0002-01</p>	<p>150 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>03 (caixas)</p>



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - AZUL</p> <p>Corpo em resina termoplástica translúcida com respiro, formato sextavado, modelo descartável, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de níquel prateado e esfera de tungstênio, escrita média com espessura de 1,0 mm, na cor azul; com tampa protetora removível antiasfixiante, na cor da tinta, haste para adaptação ao bolso; em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 50 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: BIC®, FABER CASTELL®, MOLIN®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00006.0003-01</p>	<p>1.200 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>24 (caixas)</p>
05	<p>CANETA MARCA TEXTO – AMARELO</p> <p>Corpo em material plástico, rígido, inquebrável, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, traço 1,5mm a 3,5mm; tinta fluorescente atóxica, na cor amarela, secagem rápida; com tampa protetora removível e haste para adaptação ao bolso; em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 12 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: BIC®, CIS®, PILOT®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00006.0004-01</p>	<p>360 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>30 (caixas)</p>
06	<p>COLA BRANCA LÍQUIDA (PVA) – PEQUENA</p> <p>Cola branca à base de Policetato de Vinila (PVC), em dispersão aquosa, cor branca, aplicação em papel, lavável e atóxica, com bico contra entupimentos e vazamentos; Embalagem com 40 ± 5 gramas; em embalagem original do fabricante (caixa ou blister), contendo 12 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: RADEX®, MERCUR®, ACRILEX®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00007.0001-01</p>	<p>144 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>12 (caixas)</p>
07	<p>COLA EM BASTÃO – PEQUENA</p> <p>Resina sintética à base de éter de poliglucosídeo, para aplicação em papel e cartolina, com tampa e base giratória para expor a cola, alta aderência, secagem rápida, não tóxica e lavável; Tubo com 10 gramas; em embalagem original do fabricante (caixa ou blister), contendo 12 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: SPIRAL®, MERCUR®, ACRILEX®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00007.0002-01</p>	<p>144 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>12 (caixas)</p>
08	<p>CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0</p> <p>Clips confeccionado em arame de aço galvanizado, tamanho 4/0; embalagem original do fabricante (caixa ou lata), contendo 395 unidades por caixa, no mínimo (≈ 500 gramas por caixa).</p>	<p>100 (caixas)</p>



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	<p>Marcas de referência: ACC®, SPIRAL®, GOLDEN KRAFT®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00008.0001-01</p>	
09	<p>ETIQUETA AUTOADESIVA - 20 P/FOLHA</p> <p>Etiqueta autoadesiva para uso em impressoras Ink Jet e Laser, Papel branco fosco; Embalagem com 100 folhas, tamanho Carta, com 20 etiquetas por folha – 25,4 x 101,6 mm – 2.000 etiquetas por embalagem (caixa). Embalagem para Referência: PIMACO 6181.</p> <p>Marcas de referência: PIMACO®, MACK COLOR®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00010.0001-01</p>	80 (caixas)
10	<p>ETIQUETA AUTOADESIVA - 10 P/FOLHA</p> <p>Etiqueta autoadesiva para uso em impressoras Ink Jet e Laser, Papel branco fosco; Embalagem com 100 folhas, tamanho Carta, com 10 etiquetas por folha – 50,8 x 101,6 mm – 1.000 etiquetas por embalagem (caixa). Embalagem para Referência: PIMACO 6183.</p> <p>Marcas de referência: PIMACO®, MACK COLOR®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00010.0002-01</p>	06 (caixas)
11	<p>ETIQUETA AUTOADESIVA CIRCULAR – 19 mm</p> <p>Etiqueta autoadesiva, cor transparente, formato circular, com diâmetro de 19 mm; Embalagem com 05 folhas, com 20 etiquetas por folha – 100 etiquetas por embalagem/envelope. Embalagem para Referência: PIMACO TP-19TR.</p> <p>Marcas de referência: PIMACO®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00010.0003-01</p>	9.600 (unidades) = 96 (envelopes)
12	<p>ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO – 9 mm</p> <p>Estilete com lâmina retrátil de 9mm de largura em aço inoxidável, corpo em plástico com trava de segurança, comprimento mínimo 120mm; em embalagem original do fabricante (caixa ou blister), contendo 12 unidades em cada caixa.</p> <p>Marcas de referência: SPIRAL®, TILIBRA®, CIS®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00011.0001-01</p>	60 (unidades) = 05 (caixas)
13	<p>TESOURA DE USO GERAL – 8 ½”</p> <p>Tesoura multiuso em aço inoxidável e cabo plástico, comprimento mínimo: 21,6cm; Fio liso e ponta reta; em embalagem original do fabricante (blister ou cartela).</p> <p>Marcas de referência: MUNDIAL®, SCOTCH®, TRAMONTINA®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00011.0003-01</p>	60 (unidades)



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
14	<p>ELÁSTICO DE BORRACHA – Nº 18</p> <p>Elástico de borracha natural (látex) amarelo, tamanho de referência Nº 18; em embalagem original do fabricante, contendo 1.200 unidades por pacote, no mínimo (≈ 1 Kg por embalagem).</p> <p>Marcas de referência: PREMIER®, MERCUR®, REDBOR®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00013.0001-01</p>	08 (pacotes)
15	<p>FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM (PVC)</p> <p>Filme de polipropileno, cor transparente, com adesivo à base de resina e borracha sintética; Rolo com medidas: 45 mm x 45 m (L x C); em embalagem original do fabricante.</p> <p>Marcas de referência: SCOTCH®, STICK TAPE®, ADELBRAS®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00014.0012-01</p>	40 (unidades)
16	<p>PERFURADOR DE PAPEL</p> <p>Perfurador de papel 2 furos 6mm p/ 10 folhas, em aço com base de apoio em resina termoplástica e pintura eletrostática de alta resistência; em embalagem original do fabricante.</p> <p>Marcas de referência: JOCAR OFFICE®, SPIRAL®, MAPED®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00015.0001-01</p>	40 (unidades)
17	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</p> <p>Grampo galvanizado para grampeador (aluminizado), com pontas afiadas, tamanho 26/6 (12,6 mm x 06 mm); em embalagem original do fabricante (caixa), com 5.000 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: CIS®, SPIRAL®, ACC®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00016.0001-01</p>	60 (caixas)
18	<p>GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS</p> <p>Grampo plástico preto injetado em polipropileno (plástico PP), para fixação de folhas/documentos, composto de duas peças (macho e fêmea) – tipo grampo trilho; haste com 50 mm (mínimo), com capacidade para até 300 folhas (Ref. papel sulfite 75gr/m²), haste lisa sem estrias; em embalagem original do fabricante (pacote), com 50 jogos cada.</p> <p>Marcas de referência: DELLO®, BACCHI®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00016.0002-01</p>	40 (pacotes)
19	<p>GRAMPEADOR DE MESA</p> <p>Grampeador de mesa na cor preta, com estrutura metálica (aço), base de plástico e/ou borracha, para grampos 26/6, com capacidade mínima de grampeamento de 25 folhas (Ref. papel sulfite 75gr/m²); Dimensões</p>	150 (unidades)



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	<p>mínimas: 11,5 cm x 3 cm x 5,5 cm (C x L x A); em embalagem original do fabricante (caixa ou blister).</p> <p>Marcas de referência: JOCAR OFFICE®, MAPED®, SPIRAL® ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00017.0001-01</p>	
20	<p>LÁPIS PRETO Nº 2</p> <p>Corpo cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite; grafite preto comum nº 2 correspondente à dureza “B” ou “HB”; recoberto com tinta e verniz atóxicos ou resina plástica e corante, não laváveis; inscrição no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, e identificação do número ou dureza da grafite; certificação de procedência de fontes sustentáveis – Selo FSC®; em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 144 unidades cada (01 grossa ≡ 12 dúzias).</p> <p>Marcas de referência: BIC®, FABER CASTELL®, MOLIN®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00018.0001-01</p>	<p>288 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>02 (caixas)</p>
21	<p>PASTA REGISTRADORA A-Z</p> <p>Pasta confeccionada em cartão maciço de alta qualidade, com revestimento externo e interno em plástico PP (polipropileno), cor preta, sem estampas, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de metal; Dimensões mínimas: 282 mm x 315 mm x 73 mm; lombada com visor; em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 100 unidades cada.</p> <p>Marcas de referência: CHIES®, POLYCART®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00021.0001-01</p>	<p>200 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>02 (caixas)</p>
22	<p>PASTA PRETA COM ELÁSTICO</p> <p>Pasta de papelão com aba e elástico, confeccionada em cartão duplex de 250gr/m² (gramatura mínima), na cor preta, textura plastificada (brilhante); com ilhós reforçados com anel metálico e com encaixes metálicos de fixação nos elásticos; Dimensões: 22,5 x 34 cm; em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 100 unidades cada.</p> <p>Produto para Referência: JUSSARA – STK085PT.</p> <p>Marcas de referência: JUSSARA®, ou equivalente.</p> <p>Código SIAM: 005.00021.0002-01</p>	<p>500 (unidades)</p> <p>≡</p> <p>05 (caixas)</p>
23	<p>PASTA SUSPENSA</p> <p>Pasta suspensa; corpo em cartão kraft, plastificada; com gramatura de no mínimo 170g/m²; no tamanho ofício (360 x 240mm); haste de metal; ponteiros de polietileno (pe); com prendedor interno; visor em acrílico e</p>	<p>300 (unidades)</p> <p>≡</p>



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	etiqueta branca; em embalagem original do fabricante (caixa), contendo 50 unidades cada. Marcas de referência: DELLO®, POLYCART®, ou equivalente. Código SIAM: 005.00021.0003-01	06 (caixas)
24	PASTA POLIONDA TIPO ARQUIVO MORTO Pasta polionda tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul , com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; Dimensões mínimas: 250x 130 x 350 mm; em embalagem original do fabricante (fardo), contendo 50 unidades cada. Marcas de referência: POLIBRAS®, DELLO®, POLYCART®, ou equivalente. Código SIAM: 005.00021.0005-01	300 (unidades) ≡ 06 (fardos)
25	RÉGUA 30 CM Régua em poliestireno (PS), com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem; cor cristal. Com micro ressaltos na face em contato com o papel, para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança; em embalagem original do fabricante (caixa ou blister). Marcas de referência: ACRIMET®, DELLO®, MOLIN®, ou equivalente. Código SIAM: 005.00024.0001-01	100 (unidades)
26	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA Extrator de grampo formato espátula em aço galvanizado; em embalagem original do fabricante (caixa ou blister). Marcas de referência: SPIRAL®, CAVIA®, ou equivalente. Código SIAM: 005.00028.0001-01	50 (unidades)
OBSERVAÇÕES: 1) Todos os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, contendo todas as informações de identificação do fabricante , em plena conformidade com as normas ABNT, INMETRO, e demais normas fiscalizatórias, sujeitas à verificação no ato de entrega; 2) Os produtos deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15236 (Requisitos de segurança com base no uso projetado para os artigos escolares) e conter Certificação de Conformidade INMETRO – Portaria nº 423/2021 (Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares).		

4. DO ACONDICIONAMENTO:

4.1. Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues em embalagens originais dos fabricantes, devidamente identificadas com a descrição do produto e a quantidade das embalagens, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes, devendo estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, vazamento, amassado, rachaduras, umidade, aderência, ou qualquer outro dano que comprometa a integridade da embalagem.

- 4.2.** Os produtos que apresentarem deformidades, sejam elas causadas durante o processo de fabricação ou durante seu transporte às dependências da CONTRATANTE, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional.
- 5. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:** Os produtos que contiverem componentes perecíveis, deverão ter a validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da efetiva entrega, considerando a data de fabricação ou outra informação que conste da embalagem original, não sendo aceita validade inferior em hipótese alguma.
- 6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:**
- 6.1.** Serão aceitos apenas produtos que correspondam as especificações mínimas indicadas no campo “DESCRIÇÃO” do Item 3, e que estejam em conformidade com os “REQUISITOS DE ACONDICIONAMENTO”, previsto no Item 4.
- 6.2.** Os produtos entregues deverão corresponder aos produtos ofertados pela CONTRATADA (MARCA/MODELO), obrigatoriamente indicados em sua proposta, bem como as informações necessárias a correta identificação das especificações e fabricante (fabricante, CNPJ, endereço, modelo, dimensões, quantidade, lote, fabricação/validade).
- 6.3.** Na hipótese de apresentar especificação inferior e/ou divergente, o objeto será recusado pela fiscalização, ensejando sua substituição sem custos adicionais ao CONTRATANTE, e sem prejuízo da adoção das providências administrativas pertinentes.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 7.1.** Arcar com despesas decorrentes de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar, quando não for possível aferir com exatidão se o produto fornecido atende as normas ABNT, ANVISA, INMETRO e demais normas fiscalizatórias, inexistindo outro meio legalmente reconhecido que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, nos termos do art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente Termo de Referência.
- 7.3.** Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até o endereço da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, devendo providenciar todos os aparatos necessários à sua



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

proteção, devendo providenciar a substituição imediata do mesmo, caso venham a ocorrer avarias.

- 7.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.
- 7.5. Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 7.6. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para descarga, movimentação e efetiva entrega dos produtos a CONTRATANTE.
- 7.7. Entregar o produto nos exatos termos constantes na proposta ofertada e na Autorização de Fornecimento emitida, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada**, sob pena de recusa de recebimento.
- 7.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da Administração da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.
- 7.9. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores a proposta original, e dos documentos comprobatórios da equivalência, observados os **critérios de aceitação**, estabelecidos no **item 6** do presente Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO:

8.1. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes:

8.1.1. **Provisoriamente:** mediante recibo, emitido pela Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;

8.1.2. **Definitivamente:** mediante Atestado de Recebimento, emitido por Comissão de Recebimento de Materiais, ou servidor designado pela Presidência, após a verificação qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência, **especialmente quanto a comprovação de que o produto atende aos critérios de aceitação**, estabelecidos no **item 6** do presente Termo de Referência.

8.2. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas no presente termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da expressa notificação pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O Pagamento em favor da CONTRATADA deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, após a expedição do **Atestado de Recebimento**, conforme disposto no subitem 8.1.2 quanto ao recebimento definitivo do objeto, que se dará em até 05



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(cinco) dias úteis após a entrega do objeto em conformidade com as exigências do presente termo, juntamente com a Nota Fiscal.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sendo que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularidade da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.3. No ato de pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo as Notas Fiscais serem emitidas em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra norma que vier a substituí-la, destacando o percentual e o valor do IRPF, sob pena de não aceitação do documento fiscal.

9.3.1. A CONTRATADA optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido prevista na referida Lei Complementar.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do objeto, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a conferência das especificações do objeto fornecido.

10.2. A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes poderá rejeitar o objeto caso apresente irregularidades e/ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

11.1. **A entrega do objeto deverá ser única**, mediante a solicitação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e ocorrer **em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento** expedida pela unidade competente da Edilidade, constando os dados necessários para sua realização.

11.2. O objeto deverá ser entregue na Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio, no prédio sede da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes situada à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08780-902.